



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO N° 23 /10

Processo Administrativo n.º 99/0/41519

Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

Termo de Locação n.º 10/09

Modalidade: Contratação Direta nº 78/09

Objeto: Locação de imóvel situado na Av. Barão de Itapura, 1.100 – Jd. Guanabara

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **LOCATÁRIO**, a **SRA. ANA CLÁUDIA SILVESTRE**, doravante denominada **LOCADORA**, acordam firmar o presente, sujeitando-se as partes às condições contidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTE

1.1. Fica reajustado o valor locatício em 4,75%, passando a ser de R\$ 2.406,00 (dois mil, quatrocentos e seis reais) mensais, acarretando uma despesa complementar de R\$ 1.311,00 (um mil, trezentos e onze reais).

SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO REAJUSTE

2.1. A Cláusula Quinta – Do Reajuste do Termo de Locação nº 10/09, passa a ter a seguinte redação.

“5.1. O valor do aluguel sofrerá reajuste anual, após 12 (doze) meses de vigência do mesmo, nos termos da Lei Federal nº 10.192/01 (ressalvadas eventuais alterações), calculado com base na variação anual do INPC ou do IPC da FIPE, adotando-se o índice de menor variação, a contar dos 2 (dois) meses anteriores ao mês de vencimento deste contrato, ou de sua prorrogação, conforme o caso, nos termos do artigo 2º do Decreto Municipal nº 16.760, de 03/09/09.

5.2. A LOCADORA deverá ser comunicada, por escrito, do valor apurado pela CSAI/DRI/SMF no subitem anterior, podendo concordar ou rejeitar expressamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

5.3. Em caso de não concordância, o contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, sem que seja devida qualquer indenização.

5.4. Findo o prazo de 60 (sessenta) meses de vigência, se houver interesse na continuidade da locação, a renovação do referido contrato deverá ser precedida de novo laudo técnico de avaliação individual do valor do imóvel, nos termos do Parágrafo único do artigo 1º do Decreto Municipal nº 16.760, de 03/09/09.”

TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa decorrente da execução do presente termo correrá por conta de verba própria da dotação orçamentária vigente codificada sob nº 097200/09721.08.243.1009.4188.091033.339036.0101510000, conforme fls. 1024 do processo em epígrafe.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo de locação original em tudo o que não se alterou por este termo de aditamento.

E por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 9 de setembro de 2010.


DARCI DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social


ANA CLÁUDIA SILVESTRE

Locadora

RG nº 9.024.442-4

CPF nº 102.439.438-73